



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 021, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Criação da Creche Municipal Criança Feliz, denominada de CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ADALBÉLIA PIRES DOURADO, através da Lei Municipal 453/2022 de 25/11/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conclusão da obra nº 1013273 de construção da Creche Pré Escola Criança Feliz- Pró infância Tipo 1, executada através do Convênio nº 9227/2014, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

CONSIDERANDO o anseio social e a necessidade para a política municipal de desenvolvimento da educação infantil, de equipamentos públicos que garantam a qualidade do ensino e a preparação das crianças para vida escolar,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ADALBÉLIA PIRES DOURADO**, localizada na localidade das Sete Casas, atrás do complexo de saúde, situada no Bairro do Salva Vidas, nesta cidade, com objetivo de atender as demandas educacionais do município de São Félix-Ba e gerir as atividades didático-pedagógicas da educação infantil na zona urbana do município.

Art. 2º. A Creche Municipal Professora Adalbélia Pires Dourado, fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Creche Municipal Professora Adalbélia Pires Dourado e seus servidores se submetem a todas as normas pedagógicas e administrativa em vigor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2024.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br